



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPARÍ

Manoel Silveira Sardinha
Secretaria Legislativa - C.A.M.A.P.
CPF: 04.043.042-51

LEI Nº 057 de 30 de Junho de 1997

FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A OFICIALIZAR A DENOMINAÇÃO DA AV: 1ª PARA AVENIDA DA PAZ, NA CIDADE DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI.

O Prefeito Municipal de Amapari, faço saber que a Câmara Municipal de Pedra Branca do Amapari DECRETA E eu SANCIONO a seguinte LEI:

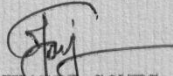
Art. 1º - Em homenagem ao dia internacional da PAZ, estamos autorizando o Executivo Municipal a denominar a Av: 1ª para Av: da PAZ, na cidade de Pedra Branca do Amapari.

Art. 2º - O Executivo Municipal após (60) sessenta dias da publicação da referida Lei, mandará confeccionar as placas com referida denominação.

Art. 3º - As despesas provenientes com a execução da mesma ocorrerão por conta do Orçamento-Programa ou outras que o Executivo fica autorizado a contrá-las.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Pedra Branca do Amapari, em 30 de Junho de 1997.


JUMES GOMES
PREFEITO